



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.412 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Março de 2020.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 112/2020

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Marcio Cesar Da Silva Kossar.

**Data Início:** 09/03/2020

**Data Fim:** 09/03/2020

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Londrina /PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** SPIN      **Placas:** BCH 9050

**Objetivo da Viagem:** Levar pacientes para tratamento médico no ICL e Hospital das Clínicas.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte (09/03/2020).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.412 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Março de 2020.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 113/2020

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Selvo de Araújo Carneiro

**Data Início:** 09/03/2020

**Data Fim:** 09/03/2020

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20.

**Valor Total:** 40,20.

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700.

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford KA      **Placas:** BCH 9051

**Objetivo da Viagem:** Levar paciente para tratamento médico no ICL.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte (09/03/2020).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.412 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Março de 2020.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 114/2020

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Leonel Prado dos Santos.

**Data Início:** 09/03/2020

**Data Fim:** 09/03/2020

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Jandaia Do Sul/PR.

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-12108.

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Sandeiro **Placas:** BCJ 3243

**Objetivo da Viagem:** Levar pacientes em tratamento médico no Hospital Regional.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte (09/03/2020).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.412 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Março de 2020.

### DECRETO Nº 036/2019

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 885 de 04 de março de 2020**, resolve

### DECRETAR

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 799.200,00 (Setecentos e noventa e nove mil e duzentos reais) mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO</b>	
<b>05.002</b>	<b>DIVISÃO DE EXTENSÃO RURAL</b>	
<b>05.002.20.606.2001.2021</b>	<b>Atividade de extensão rural</b>	
4.4.90.52.00.00 – 883	Equipamento e Material Permanente	238.750,00
4.4.90.52.00.00 – 884	Equipamento e Material Permanente	300.000,00
4.4.90.52.00.00 – 885	Equipamento e Material Permanente	143.250,00
4.4.90.52.00.00 – 1015	Equipamento e Material Permanente	117.200,00
	<b>TOTAL</b>	<b>799.200,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	117.200,00
	<b>TOTAL</b>	<b>117.200,00</b>

#### II – EXCESSO

2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal - CONVENIO Plataforma + Brasil n 889804/2019/MAPA - Aquisição de Caminhão Basculante Novo – F 883	238.750,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal - CONVENIO Plataforma + Brasil n 890963/2019/MAPA - Aquisição Escavadeira Hidráulica Nova – F 884	300.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.412 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Março de 2020.

2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal - CONVENIO Plataforma + Brasil n 891817/2019/MAPA - Aquisição de Patrulha Mecanizada – F 885	143.250,00
	<b>TOTAL</b>	<b>682.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>799.200,00</b>

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte (05/03/2020).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.412 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Março de 2020.

### DECRETO Nº 038/2020

**SÚMULA:** Concede Licença à Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

**Artigo 1º.** – Concede Licença para tratar de Interesses Particulares a Servidora **SANDRA MAIA DA CRUZ RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG 9.195.490-7/SSP/PR e CPF 050.160.479-01 ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar De Serviços Gerais Categoria Feminina desta Municipalidade, conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 90, pelo período de 02 (dois) anos sem remuneração.

**Artigo 2º-** A Licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo esse ato considerado direito legal.

**Artigo 3º.** – Durante o período em que a servidora estiver afastada cessará a contribuição previdenciária por não existir remuneração devendo a servidora buscar outra forma de contribuir para a previdência para que não cesse seu vínculo junto ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Artigo 4º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 09 de Março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte (09/03/2020).

**AUGUSTO APARECIDO CICATTO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.412 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Março de 2020.

### DECRETO Nº 039/2020

**SÚMULA:** Nomeia Servidora ao Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Alimentação Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Artigo 1º.** – Nomeação da Servidora **NEONICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG 9.253.281-0 /SSP/PR e CPF 041.264.029-50 ao cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Alimentação Escolar desta Municipalidade.

**Artigo 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte (09/03/2020).

**AUGUSTO APARECIDO CICATTO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.412 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Março de 2020.

### LEI Nº 885/2019

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 799.200,00 (Setecentos e noventa e nove mil e duzentos reais) mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO</b>	
<b>05.002</b>	<b>DIVISÃO DE EXTENSÃO RURAL</b>	
<b>05.002.20.606.2001.2021</b>	<b>Atividade de extensão rural</b>	
4.4.90.52.00.00 – 883	Equipamento e Material Permanente	238.750,00
4.4.90.52.00.00 – 884	Equipamento e Material Permanente	300.000,00
4.4.90.52.00.00 – 885	Equipamento e Material Permanente	143.250,00
4.4.90.52.00.00 – 1015	Equipamento e Material Permanente	117.200,00
	<b>TOTAL</b>	<b>799.200,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	117.200,00
	<b>TOTAL</b>	<b>117.200,00</b>

#### II – EXCESSO

2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal - CONVENIO Plataforma + Brasil n 889804/2019/MAPA - Aquisição de Caminhão Basculante Novo – F 883	238.750,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal - CONVENIO Plataforma + Brasil n 890963/2019/MAPA - Aquisição Escavadeira Hidráulica Nova – F 884	300.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal - CONVENIO Plataforma + Brasil n	143.250,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.412 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Março de 2020.

	891817/2019/MAPA - Aquisição de Patrulha Mecanizada – F 885	
	<b>TOTAL</b>	<b>682.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>799.200,00</b>

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranhão do Ivaí, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte (04/03/2020).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.412 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Março de 2020.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) ORE 01C – Ônibus Rural Escolar, convencional, pequeno, com comprimento máximo de 7.000 mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1500 kg com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio com capacidade de 29 (vinte e nove) passageiros a fim de suprir às necessidades do Departamento Municipal de Educação, em especial, a frota própria do transporte escolar.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 006/2020, ante as justificativas que se embasam no art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação **para a aquisição do objeto supramencionado**, perfazendo o valor total de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, tendo como contratada a empresa **MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 06.020.318/0001-10. Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a inviabilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 09 de março de 2020.

Augusto Aparecido Cicatto  
Prefeito Municipal